



LEI Nº. 4.273 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**Institui o “Dia Municipal do Futebol Feminino”
no Município de Caçapava do Sul – RS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Futebol feminino, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Julho.

Parágrafo Único. O “Dia Municipal do Futebol Feminino” ficará incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava do Sul e será dedicado a comemoração e incentivo à prática esportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

19/10/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal